rado em: 12 109 1 24

Presidente:





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA "Casa Dorotéa de Lourdes da Costa Batista"

EMENDA MODIFICATIVA Nº 0/6 AO PROJETO DE LEI 21 DE 2023.

DISPÔE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 16 DO PROJETO DE LEI N° 21 DE 2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPOE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA LEI N° 34/2010 DO ESTATUTO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO MUNICIPIO DE ARARUNA, A EMENDA CONSTITUCIONAL N° 108/2020 E AS LEIS N° 12.113/2020 E 14.276/21 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, vem no uso de suas atribuições legais, do regimento Interno da Câmara Municipal de Araruna – PB, apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei 21 de 2023.

EMENDA:

ART. 1º Fica modificado o art. 16, passando a conter a seguinte redação:

Art. 16° (...)

Art. 16. O regime de trabalho dos professores da Educação Básica será de 30 (trinta) horas, 20 (vinte) horas em sala de aula e 10 (dez) horas de atividades, sendo 05 (cinco) horas consecutivas em HTPC - Horário de trabalho Pedagógico Coletivo na escola ou na SME para planejamento, correção, curso de aperfeiçoamento e elaboração de projetos e 05 (cinco) horas para planejamento de aulas, correção de atividades e registro das atividades.

ART. 2º - Após aprovada em plenário a presente emenda modifica o artigo 16º do projeto de lei 21/2023.

Câmara municipal de Araruna – PB 10 de abril de 2024.

Luiz Azevedo do Nascimento

Vereador

Francisco Ednaldo Pontes Martins

Vereador

Rua Cel. Antônio Pessoa, 97 – Centro – CEP: 58.233-000 –Araruna-PB CNPJ: 02.506.174/0001-56 – TEL: (83) 3373-1666 e-mail: secretaria@camaradeararuna.pb.gov.br